

ACÓRDÃO Nº 59.282

(Processos nºs. 2018/50071-3, 2018/50970-7, 2018/51054-6, 2018/51186-6, 2018/51447-8, 2018/51606-5 e 2018/52281-8)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados: Processo n. 2018/50071-3 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0880, de 02/10/2017, em favor de SÔNIA MARIA FONSECA NEGRÃO, dependente do ex-segurado Carlos Cardoso Negrão; Processo n. 2018/50970-7 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 2090, de 01/10/2014, em favor de MARCOS SILVA FERREIRA, dependente da ex-segurada Maria José Pacheco Ferreira; Processo n. 2018/51054-6 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0468, de 02/04/2013, em favor de EDNALDO GUIMARÃES DE SOUSA, dependente do ex-segurado José Pereira de Sousa; Processo n. 2018/51186-6 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0553, de 01/02/2018, em favor de BENEDITA VIRGINIO DOS SANTOS PACHECO, dependente do ex-segurado Tiago da Conceição Pacheco; Processo n. 2018/51447-8 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 1454, de 02/05/2018, em favor de IDIEL DE ALBUQUERQUE BATISTA, dependente da ex-segurada Terezinha Miranda Batista; Processo n. 2018/51606-5 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0113, de 02/01/2018, em favor de LOURIVAL DINIZ COSTA, dependente da ex-segurada Olinda da Silva Costa; Processo n. 2018/52281-8 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS n. 0801, de 01/03/2018, em favor de NAZEAZENA PEREIRA DOS SANTOS, dependente do ex-segurado Albino Fonseca dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 59.283

(Processos nºs. 2018/50135-2 e 2018/50940-1)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo n. 2018/50135-2: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 901, de 02/10/2017, em favor de RUTH LEA DA CUNHA CAVALCANTE, dependente do ex-segurado Manoel Barroso Cavalcante.

Processo n. 2018/50940-1: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0306, de 01/02/2018, em favor de JOSÉ MARIA SOUZA DE ANDRADE, dependente da ex-segurada Suely Maria Alves de Andrade.

ACÓRDÃO Nº 59.284

(Processos nºs 2018/50147-6, 2018/50847-5, 2018/51612-3 e 2018/52013-1).

Assunto: PENSÕES CIVIS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relatora: Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2018/50147-6: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0271, de 01/04/2010, em favor de CÉLIA PINHEIRO DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Emanuel Pereira de Menezes;

Processo nº 2018/50847-5: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 677, de 01/07/2016, em favor de MILTON PALHETA DE MIRANDA, dependente da ex-segurada Maria Magdalena do Lago Miranda;

Processo nº 2018/51612-3: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 0016, de 02/01/2018, em favor de RUTINÉIA VIEIRA DA SILVA, dependente do ex-segurado Antonio Arão da Silva; e

Processo nº 2018/52013-1: Pensão consubstanciada na PORTARIA PS nº 1976, de 02/07/2018, em favor de JULIANA CORRÊA DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Wilson Paulo Araújo de Oliveira.

ACÓRDÃO Nº 59.285

(Processo n.º 2018/50163-6)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

Formalizadora da Decisão: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciada na PORTARIA PS n.º 843, de 01/07/2010, em favor de JURUCE SACRAMENTO DA SILVA, dependente do ex-segurado Antonio Afonso da Silva.

ACÓRDÃO Nº 59.286

(Processos nºs 2018/50555-7, 2018/50797-1, 2018/51021-8, 2018/51081-9, 2018/51174-2 e 2018/52017-5)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, § 3º do Regimento Interno).

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento nos arts. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão Civil abaixo discriminados:

Processo nº 2018/50555-7 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 2358, de 03/11/2014, em favor de EDILVADO CALDERARO GOMES, dependente da ex-segurada Maria Nayde de Sousa Gomes;

Processo nº 2018/50797-1 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0013, de 02/01/2018, em favor de ELIANA DO SOCORRO DOS SANTOS CARDOSO, dependente do ex-segurado Fernando Henrique dos Santos Cardoso;

Processo nº 2018/51021-8 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0323, de 01/02/2018, em favor de RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Maria Meire do Nascimento Oliveira;

Processo nº 2018/51081-9 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0050, de 02/01/2018, em favor de NILSON SOUZA MILHOMEM e MARIA DE SOUZA MILHOMEM, dependentes do ex-segurado Raimundo Milhomem Melo;

Processo nº 2018/51174-2 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0348, de 01/02/2018, em favor de CELINA ARAUJO DE SOUZA, dependente do ex-segurado Iraiton Santana de Souza;

Processo nº 2018/52017-5 – Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 1391, de 02/05/2018, em favor de CLEONICE ASSUNÇÃO MORAES DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado Antonio dos Santos Cardoso.

ACÓRDÃO Nº 59.287

(Processos nºs. 2018/50607-2 e 2018/52109-8)

Assunto: PENSÕES CIVIS

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

(§ 3º do art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos abaixo identificados:

Processo nº 2018/50607-2: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 212, de 08/01/2007, em favor de MOACIR DA SILVA OLIVEIRA, dependente da ex-segurada Zilma Cordeiro da Silva;

Processo nº 2018/52109-8: Pensão Civil consubstanciada na PORTARIA PS nº 0636, de 03/07/2017, em favor de RAIMUNDO FERREIRA NADLER, dependente da ex-segurada Maria Amelia Campinas Nadler.

ACÓRDÃO Nº 59.288

(Processos nºs. 2018/50841-0 e 2018/51967-5)

Assunto: PENSÕES CIVIS.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Proposta de Decisão: Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA
Formalizadora da Decisão: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 191, § 3º do Regimento Interno)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único e art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir os registros dos atos de Pensão Civil, abaixo identificados:

Processo n. 2018/50841-0 – Ato de concessão de Pensão Previdenciária consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0648, de 03.07.2017, em favor de EZEQUIEL ALMEIDA GOMES, dependente da ex-segurada Maria do Socorro Brandão da Silva.

Processo n. 2018/51967-5 – Ato de concessão de Pensão Previdenciária consubstanciada na PORTARIA PS Nº 0947, de 02.04.2018, em favor de ADÃO ALMEIDA SANTOS, dependente da ex-segurada Edimar Oliveira dos Santos.

ACÓRDÃO Nº 59.289

(Processos nº. 2011/50182-0)

Assunto: RECURSOS DE REVISÃO.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Decisão Recorrida: Acórdão nº. 48.275, de 25/11/2010.

Proposta de Decisão: Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA.

Formalizador da Decisão: Conselheiro LUÍS DA CUNHA TEIXEIRA (§ 3º do art. 191 do Regimento Interno)

Impedimento: Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (art. 178 do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do ato 63, de 17/12/2012, do RITCE/PA, conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, dando-lhe provimento integral, para registrar a PORTARIA RET AT AP nº. 0044, de 26/01/2011, e afastar a aplicação da penalidade pecuniária constante no Acórdão nº. 48.275, de 25/11/2010.

Protocolo: 468989